



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 91/2021

"Visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado no Jardim das Laranjeiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO**, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Bairro Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de setembro de 2021.


Luciana Batista
Vereadora

À Jurisdição para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 08 de 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente

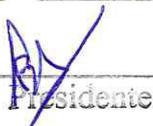
À Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com o/sem os Vereadores.

Pirassununga, 10 de 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 09 de 2021


Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 09 de 2021


Presidente

À Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 09 de 2021


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 09 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 09 de 2021


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto** o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Bairro Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Regina Lourdes Viotto Pagoto nasceu em Pirassununga/SP, em 12 de setembro de 1947, e era filha de José Viotto Neto e de Lourdes Duarte de Oliveira Viotto.

Regina residia na Rua Coronel Franco, nº 2597, Centro. Era viúva do Senhor Antonio Pagoto, natural de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e dessa união tiveram uma filha, Luciana Viotto Pagoto.

Quando estudante, frequentou as Escolas Estaduais “Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes” e o antigo “Instituto de Educação de Pirassununga” no curso normal; posteriormente formou-se Professora de Estudos Sociais e Geografia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Barão de Mauá em Ribeirão Preto. Frequentou o Seminário de Técnicas Educacionais na cidade de Pirassununga no ano de 1969.

Regina lecionou no SESI e na Escola Estadual “Profª Júlia Colombo de Almeida”. Após prestar concurso público no magistério do Estado de São Paulo, ingressou em Campo Limpo Paulista no começo dos anos de 1980, tempos depois se removeu para a Escola Estadual “Profª Maria José de Oliveira Jacobsen” em Pirassununga, onde permaneceu até se aposentar em 1996. Frequentou o Centro Universitário Anhanguera – Campus Pirassununga no Projeto de Extensão Comunitária “Faculdade Aberta da Terceira Idade” durante o ano de 2006.

Foi voluntária, por três anos, no Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, situado naquela época a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto faleceu em São Paulo no dia 01 de julho de 2021 aos 73 anos, deixando um legado de bons serviços prestados à sociedade e de valores cristãos como a caridade ao próximo.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 03 de setembro de 2021.


Luciana Batista
Vereadora



05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1165412PV00000003679921E

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO

CPF
866.308.818-34

MATRÍCULA
116541 01 55 2021 4 00069 281 0017379 71

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva - 73 anos
NATURALIDADE Pirassununga - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG n° 39669956 SSP/SP	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Coronel Franco , 2597
Bairro: Centro Cidade: Pirassununga - SP
LOURDES DUARTE DE OLIVEIRA VIOTTO
JOSÉ VIOTTO NETO

DATA E HORA DE FALECIMENTO Um de julho de dois mil e vinte e um - 11:30h	DIA 01	MÊS 07	ANO 2021
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Dom Alvarenga, Avenida Nazare, Ipiranga, São Paulo-SP

CAUSA DA MORTE
Choque Refratario as drogas vasoativas, síndrome paraneoplásica, Mieloma múltiplo

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	DECLARANTE Luciana Viotto Pagoto (filha)
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
GUILHERME CAMARGO IAZZETTI BRENTAN - CRM: 135326

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Nascida em 12/09/1947. Óbito lavrado em 05/07/2021, no livro C-69, fls. 281, sob o nº 17379. Era viúva de ANTONIO PAGOTO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA/SP, no livro B-46, fls. 049, sob nº 7661, em 17 de julho de 1971; deixa a seguinte filha: Luciana (45 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

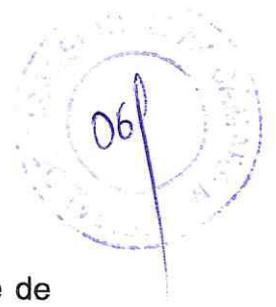
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 05 de julho de 2021.
Egler Cristina da Silva Souza
Substituta do Oficial

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Soraia (15)

116541 - AA000047066 04/21



Biografia : Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto

Regina Lourdes Viotto Pagoto, filha de José Viotto Neto e Lourdes Duarte de Oliveira Viotto, nascida aos 12 de setembro de 1947 em Pirassununga, Estado de São Paulo, Brasil.

Residia na Rua Coronel Franco, 2597, centro em Pirassununga, era viúva do Sr Antônio Pagoto ,natural de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, dessa união tiveram uma filha, Luciana Viotto Pagoto.

Quando estudante frequentou as escolas Dr Manoel Jacintho Vieira de Moraes e o antigo Instituto de Educação de Pirassununga no curso Normal; posteriormente formou professora de Estudos Sociais e Geografia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Barão de Mauá em Ribeirão Preto.

Frequentou o Seminário de Técnicas Educacionais na cidade de Pirassununga no ano de 1969.

Lecionou no Sesi e na escola Professora Júlia Colombo de Almeida, após prestar concurso público para o magistério do Estado de São Paulo ingressou em Campo Limpo Paulista no começo dos anos 1980, tempos depois se removeu para a escola Maria José de Oliveira Jacobsen em Pirassununga, onde permaneceu até se aposentar em 1996.

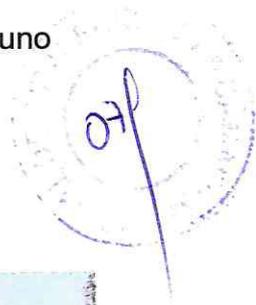
Foi voluntária por três anos no Grupo GVCC(Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer) situado naquela época a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Frequentou o Centro Universitário Anhanguera- Campus Pirassununga no Projeto de Extensão Comunitária "Faculdade Aberta da terceira Idade" durante o ano de 2006.

Faleceu em São Paulo no dia 01/07/2021 aos 73 anos de idade vítima de câncer, foi sepultada no dia 02/07 no Cemitério Municipal de Pirassununga

Pirassununga, 29/07/2021

Praça entre as Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, Jardim das Laranjeiras





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

08/

Of. nº 107/2021-GP

Pirassununga, 12 de agosto de 2021.

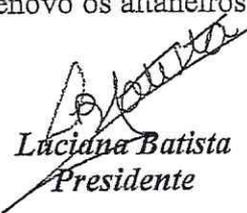
Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação da Praça, localizada na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência os bons officios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se a referida Praça está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral, patrimonial ou de registro em cartório de imóveis para a sua denominação, citando inclusive o nome das Ruas que fazem confluência com referida praça para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida praça é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

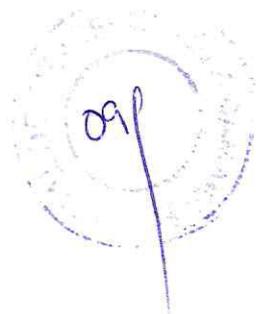
Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Rua Galácio Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
13 10 8 12020
Lucal

fug



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



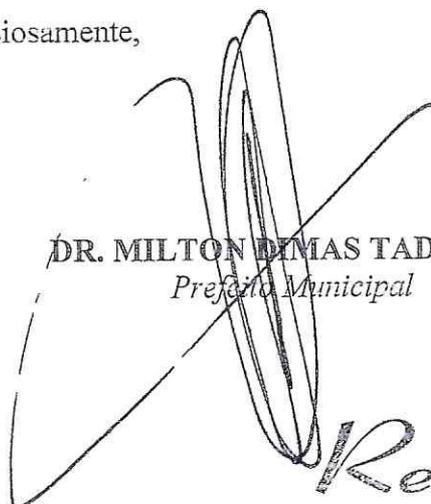
OFÍCIO GAB. Nº 485/2021
Ref. Prot. 4051/021

Pirassununga, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência constante no Ofício nº 107/2021-GP, que trata da denominação da Praça localizada no Jardim das Laranjeiras, encaminhamos cópia da manifestação do Setor de Patrimônio e da Seção de Cadastro Fiscal, a respeito.

Atenciosamente,


DR. MILTON DINIS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP
lbu

Recebi
Pirassununga, 27/08/2021
Luciana



Ref. Prot. 4051/2021

À SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL

Em atenção ao Ofício nº 107/2021-GP de fls. 11 informamos que, nos arquivos deste Setor, a Praça localizada na área designada com sistema de Lazer, situada na confluência das ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Basso Trevisan, Jardim das Laranjeiras, é de propriedade municipal, não possui denominação oficial, bem como, não existem impedimentos de ordem patrimonial ou de registro no CRI local para sua denominação.

Assim, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação sobre ordem cadastral requerida na inicial.

Conclusos, à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 23 de agosto de 2021.


Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor - Patrimônio

Recb
25/08/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Cadastro Fiscal



Ref. ao Prot. nº 4051/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em atenção a inicial informo a área em questão está cadastrada nesta Municipalidade como Área de Lazer sob o nº 6887-059.036.001.00-7 de propriedade de Prefeitura Municipal de Pirassununga, espelho e croqui a frente.

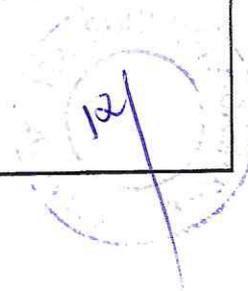
Desde já, fica a Seção de Cadastro Fiscal a disposição para qualquer outra informação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2021.

Valéria de Campos Terra Franceschini
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



Listagem de Imovel



LISTAGEM REFERENTE AO EXERCÍCIO: 2021 (BASE REF. 2022)
 EMISSÃO: CFRANCESCHINI
 CADASTRO: 6887 - 059.036.001.00-7
 CARTÓRIO: MATRÍCULA:
 ISENÇÃO: 2-Total (100%)
 DT.PROCESSO: 11/12/1998

SITUAÇÃO: A - Ativo
 EM: 25/08/2021
 IMÓVEL: 19489

OCUPAÇÃO: T
 LIMITE: 3000

Endereço: Rua (957007): RAPHAEL ROSADA,R
 Número: 696
 KM: 0,000
 Bairro (80) C.J.H. J. LARANJEIRAS
 Loteamento Quadra:
 CEP: 13635-180

Apto: 0000 Sala: 0000
 Caixa Postal:
 Complemento: BL. S. LAZER
 Loteamento Lote : 01

End. Entrega: JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO,R
 Número: 1662
 KM: 0,000
 Bairro:
 CEP: 13630-082

Caixa Postal:
 Complemento:
 Cidade: PIRASSUNUNGA UF: SP

PROPRIETÁRIO: - 31-PREFEITURA MUN.DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Dados do Terreno
 Área Terreno
 Testada Principal
 Direita
 Esquerda
 Fundos
 Testada Total
 Total Área Construída
 Código CV
 Ano do Cadastro
 Ano Lançam. Aliqu.
 Ano da Construção

	Características
10.082,31	MURO
282,09	PASSEIO
0,00	AGUA
0,00	ESGOTO
0,00	ESQUINA
374,39	GARAGEM
0,00	DEP. EMPREGADA
CV 20	LAVANDERIA
1999	SALAO DE FESTAS
	JARDIM
0	PISCINA
	CONSERVACAO
	VARRECAO
	PAVIMENTACAO
	COLETA DE LIXO
	GUIA/SARJETA
	SINISTRO

1-SIM
 1-SIM
 1-SIM
 1-SIM
 1-SIM
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO
 1-SIM
 2-NÃO
 2-NÃO
 2-NÃO



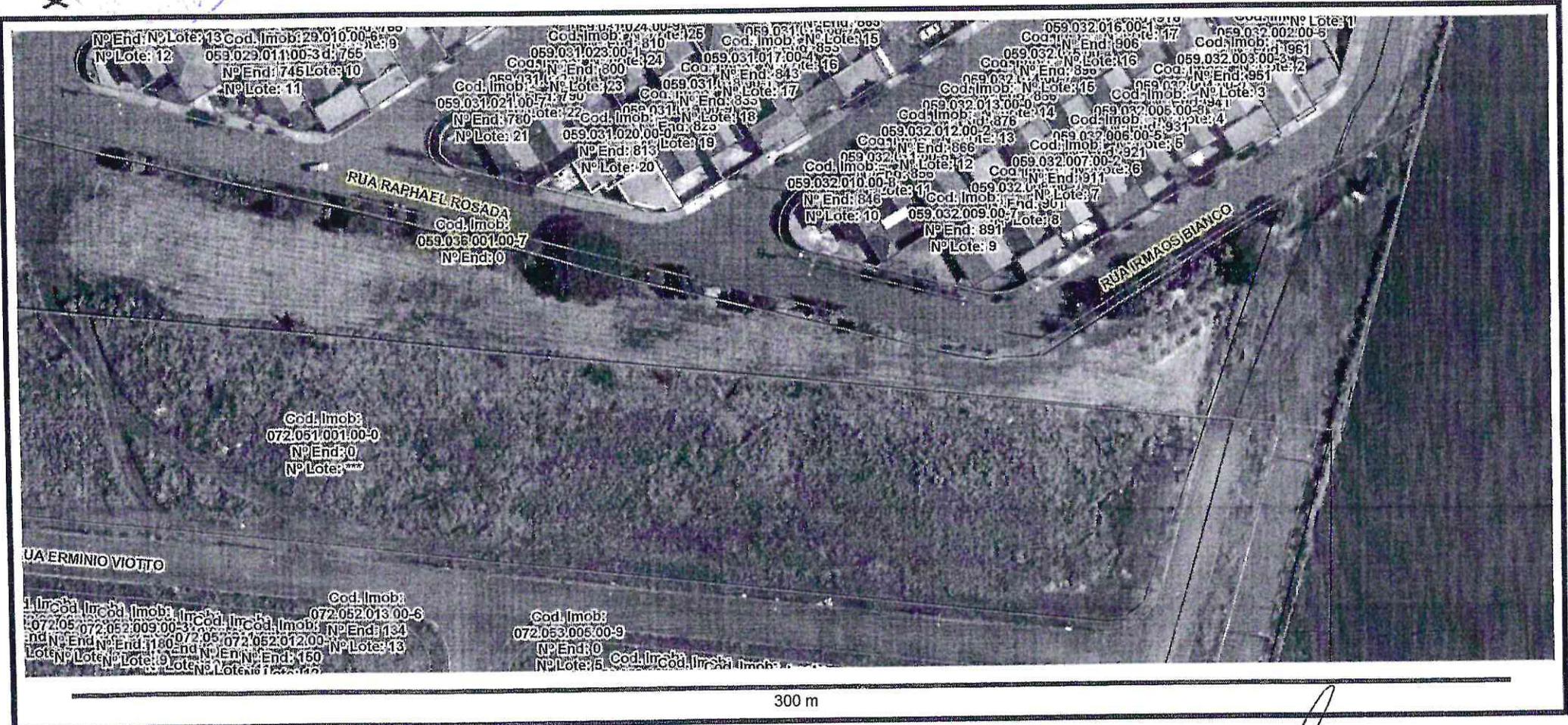
Claudio D. Franceschini
 Subchefe de Seção

HISTÓRICO
 01/01/2014 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SIST CONSIST AM

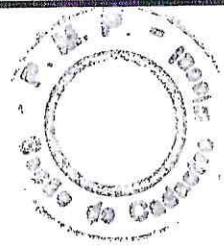
20/10/2020 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA
 ÁREA DE LAZER PERTENCENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS LARANJEIRAS
 COM UMA ÁREA TOTAL DE 10.082,31 M2, COM A TESTADA PRINCIPAL DE 282,09 METROS
 PARA A RUA RAPHAEL ROSADA E 92,30 METROS PARA A RUA IRMÃOS BIANCO.
 FORNECIDO Nº 696 CONFORME PROTOCOLO DA SEÇÃO, 2182/2020, SOLICITAÇÃO FEITA
 PELO SAEP.



Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Observações:



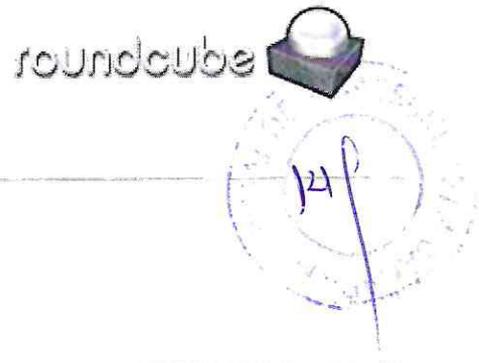
Claudio D. Franceschini
 Subchefe de Seção

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-09-08 15:14



- PL_090_2021_ocred.pdf(~3,7 MB)
- PL_091_2021_ocred.pdf(~5,1 MB)
- PL_092_2021_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL_093_2021_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL_094_2021_ocred.pdf(~3,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 90/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Nossa Senhora Rosa Mística, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Alfredo Bianco, Pedro Tuckmantel e João Consentino, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



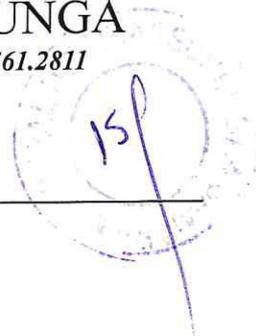
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 91/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Ao sistema de lazer localizado no Jardim das Laranjeiras de Nossa Senhora da Rosa Mística.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 08 de setembro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 10 ~~de~~ 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente



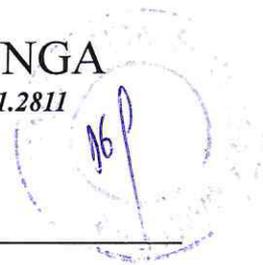
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

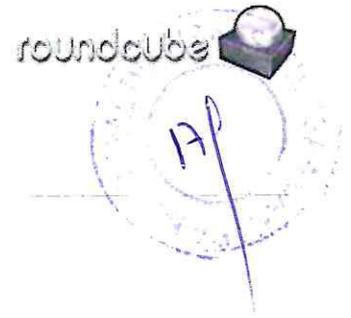
Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 91/2021.

Pirassununga, 09 de setembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
Analista Legislativo – Advogados
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-10 14:44
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-10 **Hora:** 14:44:15
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. PROJETO DE LEI nº 90/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

Ref. PROJETO DE LEI nº 91/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

Ref. Projeto de Lei nº 92/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Descricao:

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.196 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 93/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 94/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_10_09_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 24183052

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

20 SET 2021

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

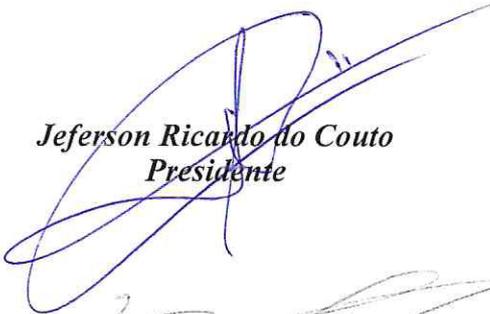


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 91/2021, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 20 SET 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



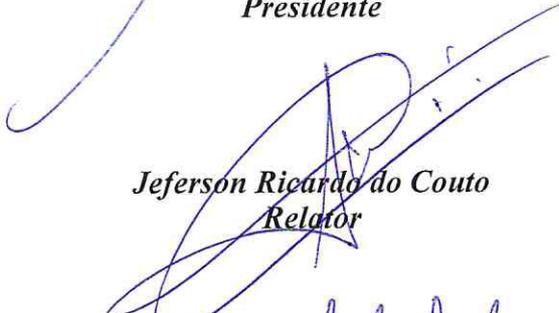
PARECER Nº

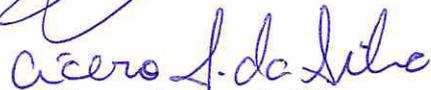
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 20 SET 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5656 **PROJETO DE LEI Nº 91/2021**

“Visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado no Jardim das Laranjeiras.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO**, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Bairro Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 28 de setembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01540/2021-SG

Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 798 a 813/2021; e Pedidos de Informação nºs 233, 234, 235, 236, 237 e 238/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5655 e 5656, referentes aos Projetos de Lei nºs 90 e 91/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 28/09/2021

Daverson



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.733, de 28 de setembro de 2021, que “denomina de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 91/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 04 de outubro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 –

“Visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado no Jardim das Laranjeiras”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO**, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Bairro Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 098, de 30 de setembro de 2021, da **Lei nº 5.733, de 28 de setembro de 2021, que “denomina de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 91/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 30 de setembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 30 de setembro de 2021 | Ano 08 | Nº 098

Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado no Jardim das Laranjeiras”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Bairro Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.941, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, pelos contribuintes prestadores de serviços e dá outras providências”.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 163, § 8º da Lei Complementar nº 081, de 28 de dezembro de 2007 - o Código Tributário Municipal e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.443, de 11 de julho de 2012,

DECRETA:

SEÇÃO I

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º O prestador de serviço inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal, independentemente da incidência do ISSQN, fica obrigado a emitir, por ocasião da prestação de serviços, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme disposto no artigo 163, § 8º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 081/2007), bem como de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento. Parágrafo único. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores dos serviços, sendo facultativa:

I - ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, quando prestar serviços a consumidor final, pessoa física, nos termos das normas disciplinadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, ou outro órgão que vier a sucedê-lo;

II - às Instituições Financeiras;

III - aos Serviços de Registros Públicos, Cartórios e Notariais;

IV - às Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos;

V - aos profissionais liberais e autônomos inscritos junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para fins deste Decreto, o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio e/ou disponibilizado pela Prefeitura do Município de Pirassununga, visando o registro das operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A NFS-e conterá as seguintes informações:

I - número do documento;

II - data e hora emissão;

III - mês competência;

IV - código de verificação e de autenticação (do tipo QR CODE);

V - dados do prestador de serviços, mais especificamente:

a) nome ou razão social;

b) endereço do estabelecimento tributário;

c) inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal - IM;

d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

e) inscrição junto à Fazenda do Estado, quando houver;

f) informação se é ou não optante do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/06) ou do SIMEI.

g) endereço eletrônico (“e-mail”)

h) telefone, se houver;

i) logotipo do prestador de serviços, quando houver.

VI - dados do tomador de serviços, mais especificamente:

a) nome ou razão social;

b) endereço de seu estabelecimento, domicílio ou residência;